



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Coordenação de Ingresso e Benefícios

EDITAL Nº. 09/2022

PROCESSO Nº 23110.006034/2022-80

Processo nº 23110.006034/2022-80

EDITAL 09/2022

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DE INGRESSO POR
COTAS SOCIAIS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

CANDIDATOS(AS) INGRESSANTES SISU 2022/1 - CHAMADA REGULAR

A **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**, através do **Núcleo de Serviço Social** da **Coordenação de Ingresso e Benefícios**, torna público o presente **Edital Vinculado** destinado aos(as) candidatos(as) ingressantes por **Cotas Sociais L1, L2, L9 e L10** da **CHAMADA REGULAR SISU 2022/1** da Universidade Federal de Pelotas para realizar a **SOLICITAÇÃO DE INGRESSO POR COTA SOCIAL** e acesso aos Programas de Auxílio Estudantil.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1.1. As inscrições para esse Edital ocorrerão entre os **dias 10 e 15 de março de 2022, até às 18h**, exclusivamente pela *internet* (Ver abaixo o procedimento).

1.1.2. A lista nominal de todos os candidatos que podem se inscrever neste edital será divulgada após o último dias de matrícula. Em caso de dúvidas sobre a mesma, contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos via atendimento.ufpel.edu.br.

1.2. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1.2.1. **O candidato ingressante por cota social deve estar ciente de que a vaga somente será confirmada se o candidato for DEFERIDO no presente edital;**

1.2.2. A seleção para os Programas de Auxílio Estudantil da PRAE, dos inscritos neste Edital, será feita concomitantemente e estará condicionada ao deferimento da solicitação de ingresso por Cotas Sociais.

1.2.3. **O resultado da avaliação socioeconômica será informado à CRA para efetivação da ocupação da vaga. Os candidatos INDEFERIDOS terão o vínculo com a UFPel cancelado e serão desligados da instituição.**

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA

2.1. O Processo de Seleção Socioeconômica é composto de três etapas:

a) **Etapa de Inscrição:** Envio do Questionário de Assistência Estudantil (item 3.1), Envio dos Documentos para análise (item 3.2) e divulgação da Lista de Inscrições

Completas e Incompletas (item 3.3);

b) **Etapa de Análise de Pedidos:** Esta etapa acontece entre a Etapa de Inscrição e entre cada Resultado divulgado;

c) **Etapa de Divulgação de Resultados:** Esta etapa é composta de dois resultados, divulgados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final.

3. ETAPA DE INSCRIÇÃO

3.1. ENVIAR O QUESTIONÁRIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.1.1. O candidato ao ingresso por cota social deve preencher e enviar o **QUESTIONÁRIO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL** no prazo estipulado neste edital.

3.1.2. Para preencher o Questionário de Assistência Estudantil, siga os seguintes passos:

a) Faça o primeiro acesso ao Sistema Acadêmico Cobalto. O primeiro acesso é feito simplesmente com a digitação do CPF do candidato. Em caso de dificuldade no primeiro acesso, contatar a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) via atendimento.ufpel.edu.br.

b) Após ingressar no sistema, acessar o menu PRAE > Cadastros (está na aba esquerda);

c) Procurar na lista de "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO" o questionário correspondente a Chamada de Ingresso do presente edital. O nome do questionário será semelhante ou igual ao nome do presente edital.

d) Preencher o questionário, respondendo as perguntas e as tabelas com as informações solicitadas. Evite deixar qualquer campo em branco ou sem resposta. Pesquise previamente sobre os dados solicitados. O que for declarado no questionário não poderá ser modificado posteriormente. Todas as declarações deverão ser comprovadas documentalmente, ou seja, deve-se enviar documentos que comprovem o que for declarado.

e) Após o término do preenchimento de todo o questionário, revisar os dados, salvar as respostas e clicar no botão "Enviar".

f) Após o envio, certifique-se que a situação do Questionário consta como ENVIADO.

3.2. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

3.2.1. DOCUMENTAÇÃO GERAL:

3.2.2. O envio da Documentação Geral deve ser feito exclusivamente através de **FORMULÁRIO DIGITAL** no prazo estipulado neste edital;

3.2.3. **Link do Formulário:** (<https://forms.gle/WGojKQurJfCFUq7VA>)

3.2.4. A Documentação Geral deve ser consultada no item 7.

3.2.5. Os documentos devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo não deve exceder 30Mb de tamanho total.

3.2.6. ANEXO X (MEMORIAL DO CANDIDATO):

3.2.7. O documento "**Anexo X - Memorial do Candidato**" deve ser enviado em campo específico para o mesmo o **FORMULÁRIO DIGITAL**, constituindo-se este documento fundamental para a seleção socioeconômica. Escreva mais do que um parágrafo, seja conciso e acrescente o maior número de informações disponíveis, de tal forma que seja possível compreender a

sua trajetória de vida e a situação socioeconômica da sua família.

3.2.7.1. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo Anexo X e seu conteúdo não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total.

3.2.7.2. O Anexo X pode ser baixado em formato editável neste link: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/files/2020/05/Anexo-X.docx>

3.2.8. REGISTRATO OU ANEXO III

3.2.9. O Registrato do(a) candidato(a) e de seu grupo/núcleo familiar deve ser enviado pelo formulário abaixo (Veja item 7 antes de enviar):

3.2.9.1. **Link do Formulário Registrato/Banco Central:**
(<https://forms.gle/ogWrWFg473ZnwPQWA>)

3.2.10. Se o(a) candidato(a) ou qualquer membro do seu grupo/núcleo familiar não possuir Registrato, deve providenciar o envio da Autorização de Consulta ao Banco Central do Brasil (Anexo III), também pelo mesmo formulário.

3.2.10.1. **ATENÇÃO:** O documento "Anexo III - Consulta ao Banco Central" deve ser compilado incluindo cópia do RG e CPF de cada declarante, em um único arquivo. A cópia do RG deve constar a assinatura de forma legível. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo Anexo III e seu conteúdo não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total.

3.3. LISTA DE INSCRIÇÕES COMPLETAS E INCOMPLETAS

3.3.1. A Lista de Inscrições Completas e Incompletas será divulgada preferencialmente no último dia de inscrições, após o encerramento do horário de inscrição.

3.3.2. O(a) candidato(a) que **cumprir** os itens **3.1 (Envio do Questionário de Assistência Estudantil)** e **3.2 (Envio da documentação para seleção socioeconômica)** terá a sua inscrição no processo de avaliação socioeconômica considerada **COMPLETA**, ou seja, enviou o necessário para início da análise socioeconômica, e terá a sua análise realizada;

3.3.3. O(a) candidato(a) que **não cumprir** os itens **3.1 (Envio do Questionário de Assistência Estudantil)** e/ou **3.2 (Envio da documentação para seleção socioeconômica)** terá a sua inscrição no processo de avaliação socioeconômica considerada **INCOMPLETA**, ou seja, não enviou o necessário para início da análise socioeconômica e, por este motivo, não será feita análise socioeconômica até completar o envio dos itens 3.1 e 3.2.

3.3.4. O(a) candidato(a) que não completar o envio dos itens 3.1 e 3.2 poderá, até a realização da última instância de recurso, providenciar a os itens faltantes. Para tanto, bastará enviar o que é solicitado nos itens 3.1 e 3.2.

3.3.5. O(a) candidato(a) que não completar a sua inscrição até a divulgação do Resultado Final será considerado desistente do processo seletivo e será informado à CRA como INDEFERIDO_NC (indeferido por não comparecimento) e será desligado da instituição.

4. ETAPA DE ANÁLISE DOS PEDIDOS

4.1. O tempo de duração desta etapa dependerá do número de pedidos realizados. A previsão das datas de divulgação de resultados constará no mesmo local de divulgação do presente edital. As datas podem mudar a qualquer momento, dependendo do andamento do trabalho de análise.

5. ETAPA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1. **São dois os resultados divulgados:**

- a) Resultado Preliminar;
- b) Resultado Final.

5.2. Os resultados serão divulgados neste Edital no site da PRAE - https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/. TODOS os resultados constarão no presente Edital de Seleção. Atualize o documento pressionando F5 no computador ou puxando para baixo no celular.

5.2.1. A PRAE informará o MOTIVO DO INDEFERIMENTO, se acontecer, através do Sistema Acadêmico Cobalto, na seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil > Resultados.

5.3. PRIMEIRO RESULTADO (RESULTADO PRELIMINAR)

5.3.1. O resultado preliminar será divulgado no site da PRAE/UFPEL no endereço https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/ ;

5.3.2. Caberá ao (a) candidato (a) conferir o parecer em seu acesso de usuário, conforme item 2.7;

5.3.3. O resultado será informado da seguinte forma:

- a) Pedido DEFERIDO = Pedido de ingresso aceito, ou seja, vaga concedida.
- b) Pedido INDEFERIDO = Pedido de ingresso não aceito, ou seja, vaga não concedida.

5.3.4. O resultado informará tanto se a vaga foi aceita e se os programas solicitados foram aceitos ou não.

5.3.5. Se o candidato for INDEFERIDO para a vaga ou para algum benefício, poderá interpor recurso, ou seja, poderá recorrer do indeferimento neste resultado.

5.4. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

5.4.1. A interposição de recurso será feita através de **formulário a ser fornecido no texto do Resultado Preliminar**;

5.4.2. O recurso será analisado pela COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA E RELAÇÕES ESTUDANTIS - CARE, última instância recursal no presente processo seletivo.

5.4.3. Se forem solicitados documentos, estes devem ser compilados em um único arquivo, em formato .pdf. A correta compilação do arquivo deve ser conferida antes do envio, certificando-se o candidato que o arquivo é, de fato, um "Portable Document Format - PDF" - (ver artigo [Portable Document Format](#)). O arquivo compilado não deve ultrapassar 10Mb de tamanho total. Não serão aceitos arquivos em outro formato no envio do formulário digital.

5.5. RESULTADO FINAL

5.5.1. O resultado do último recurso (analisado pela CARE) será considerado Resultado Final.

5.5.2. O Resultado Final será publicado no site da PRAE/UFPEL, no endereço https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/editais/.

5.5.3. O Resultado Final será informado da seguinte forma:

- a) Pedido DEFERIDO = Pedido de ingresso aceito, ou seja, vaga concedida.
- b) Pedido INDEFERIDO = Pedido de ingresso não aceito, ou seja, vaga não concedida.
- c) Pedido INDEFERIDO_NC = Pedido de ingresso não aceito, ou seja, vaga não concedida, pois o candidato não cumpriu etapas do edital e foi considerado desistente.

5.5.4. Não caberá recurso ao Resultado Final no âmbito do presente edital.

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1. CRITÉRIOS PARA INGRESSO POR COTA SOCIAL

6.1.1. A avaliação socioeconômica é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios após conferência e análise documental, observados os seguintes critérios, em conformidade com a Lei 12.711, de 2012 e [Normativa nº18/12](#):

- a) Renda familiar *per capita*;
- b) Situação de trabalho;
- c) Bens móveis e imóveis;
- d) Situação de moradia;
- e) Escolaridade dos membros da família;
- f) Enfermidade grave;

6.2. CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

6.2.1. A avaliação de solicitações dos programas de assistência estudantil é realizada pela Equipe Técnica do Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios após conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a) Renda familiar *per capita*;
- b) Situação de trabalho;
- c) Despesas fixas;
- d) Bens móveis e imóveis;
- e) Situação de moradia;
- f) Escolaridade dos membros da família;
- g) Enfermidade grave.

7. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

7.1. A documentação solicitada abaixo serve para todas as pessoas que compõem o grupo/núcleo familiar e/ou que dependem da mesma renda;

7.2. Os Anexos I, II, III, X e XI devem ser entregues, obrigatoriamente, independentemente da situação específica do(a) candidato(a) exclusivamente em formato digital;

7.2.1. O Anexo III fica dispensado, para o candidato ou para qualquer membro do grupo/núcleo familiar, desde que apresentado o *Registrato* do mesmo.

7.3. Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

7.4. Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

7.5. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso);

7.6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

7.6.1. Cópia da carteira de identidade do(a) candidato(a) ingressante, irmãos, pais ou outras

pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence;

7.6.2. Cópia do CPF do(a) candidato(a) ingressante, irmãos, pais ou outras pessoas que estão inseridas na composição familiar a qual pertence (quando tal informação não constar na carteira de identidade);

7.6.3. Cópia da certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos (caso não possuam carteira de identidade);

7.6.4. Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz;

7.6.5. Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso;

7.6.6. Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso;

7.6.7. Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido;

7.6.8. Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a) ingressante, se disponível no período de inscrição no presente edital;

7.6.9. Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos os estudantes matriculados na rede pública/particular que constam na composição familiar do(a) candidato(a) ingressante;

7.7. COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR (TODOS ATUALIZADOS)

7.7.1. Relatório *Registrato*, emitido pelo Banco Central do Brasil, para todos os membros do grupo/núcleo familiar maiores de 18 (dezoito) anos ou que possuam conta bancária, incluindo bancos digitais (pesquise como emitir o Resgistrato [aqui](#)). O acesso direto para emissão pode ser realizado através do link: <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/>

7.7.1.1. Se não for possível o envio do *Registrato*, por qualquer membro do grupo/núcleo familiar, preencher a Autorização/Procuração para o Banco Central, conforme formulário em Anexo III. Deve ser preenchido em letra legível e assinado conforme documento de identidade por todos os integrantes da composição familiar que possuam CPF, para os menores de 18 anos os pais e/ou responsáveis deverão assinar o documento. Trata-se de uma autorização para consulta do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro emitido pelo Banco Central e deve ser enviado conforme previsto no item 3.2.8.

7.7.2. Extratos bancários detalhados de contas corrente, poupança e/ou aplicações e fundos de investimentos dos últimos três meses completos de todos os membros da composição familiar que têm conta em banco. Para contas em bancos digitais, apresentar também informe de rendimentos e extratos bancários que identifiquem o banco e o correntista. **ATENÇÃO:** o Banco Central informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três últimos meses anteriores ao fechamento da conta. **ATENÇÃO: Envie todos os extratos de todas as contas de todos os membros da composição familiar! Extratos faltantes ou omitidos geram INDEFERIMENTO por impossibilitar a aferição de renda!**

7.7.3. Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) completa e recibo de entrega Exercício 2021, ano base 2020. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. Para quem não declara apresentar a seguinte informação “Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser acessada pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

Documento a ser apresentado por todos os membro da composição familiar maiores de 18 anos;

7.7.4. Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo INSS (relatório de vínculos, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de

Identificação do Trabalhador) de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido pelo aplicativo “MEU INSS” ou online com orientações no site: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/> (necessário fazer *login* no sistema gov.br);

7.7.5. Carteira de Trabalho, se trabalha ou já trabalhou: cópias das páginas onde constam a foto e assinatura, qualificação civil, último contrato de trabalho, página subsequente em branco e a última alteração de salário. Se nunca trabalhou: cópia da página onde constam a foto e assinatura, da qualificação civil e das primeiras duas páginas referentes ao contrato de trabalho em branco. Orientação válida tanto para carteiras físicas quanto digitais;

7.7.6. Trabalhador assalariado com vínculo formal de trabalho: Três últimos contracheques, holerites ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (mensal e atual). Documento a ser apresentado pelos integrantes da família e candidato (a) ingressante que têm vínculo de trabalho ou que recebem aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite;

7.7.7. Trabalhador Autônomo ou Eventual/Informal, sem vínculo formal de trabalho: apresentar declaração de trabalho autônomo, constando a atividade, a média do valor mensal, a assinatura do declarante, assinatura de duas testemunhas (que não podem ser familiares do declarante), com comprovante de endereço e cópia da Carteira de Identidade das mesmas (modelo de declaração consta no anexo V);

7.7.8. No caso de pessoas desempregadas: Comprovante do Seguro-Desemprego, caso estejam recebendo no período dos últimos três meses que antecedem este edital;

7.7.9. Aposentados e beneficiários do INSS (Auxílio doença, pensão por morte, Amparo Social ao Deficiente e ao Idoso): extratos dos benefícios do INSS atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link: <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=>;

7.7.10. No caso de agricultor, extratos bancários completos dos últimos doze (12) meses, com histórico de movimentação financeira, de todos os membros da composição familiar. Declaração de Aptidão ao Pronaf ou Declaração do Sindicato Rural e/ou Cooperativa, constando valor anual da renda bruta. Não se enquadrando nestes casos, apresentar Declaração de Produtor Rural, completa, conforme o modelo do Anexo IV;

7.7.11. Microempresários individuais, proprietários/sócios de empresa: apresentar Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) mais atual, completa, com recibo de entrega, ou optantes pelo Simples Nacional, entregar o SIMPLES Declaratório, mais atual, com recibo de entrega;

7.7.12. Pensão Alimentícia: apresentar ação judicial de alimentos onde deverá constar o percentual a ser pago; contracheque que identifique o valor pago como pensão ou extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado ou ainda, declaração sobre o pagamento da pensão alimentícia com informação do valor mensal, cópia do RG, CPF do genitor responsável pelo pagamento e comprovante de endereço atualizado (preferencialmente entregue por correio, onde conste o nome do genitor responsável pelo pagamento no endereço onde reside ou é domiciliado);

7.7.13. Comprovante de Cadastramento no Cad-Único, emitido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, para todos os membros do grupo/núcleo familiar que possuem cadastro realizado nos últimos 3 (três) meses;

7.7.14. Para beneficiários de programas de transferência de renda do Governo Federal: cópia do cartão e último extrato bancário com o valor do benefício que conste a identificação do beneficiário(a);

7.7.15. Caso a família possua outros rendimentos (aluguéis, arrendamentos de terras, rendas de capital, etc.), deverá apresentar os comprovantes com o valor mensal percebido atualizado. No caso de aluguéis e arrendamentos de terra, deve apresentar último contrato e recibos dos últimos três

meses;

7.7.16.

7.8. COMPROVANTES DAS DESPESAS FAMILIARES

7.8.1. As cópias devem ser apresentadas em formato digital, mesmo aquelas que o órgão fornecedor emita somente em formato impresso (nesta caso, deve-se fotografar ou digitalizar para o envio);

7.8.2. Se houver, enviar:

7.8.2.1. Financiamento (boleto) de casa;

7.8.2.2. Financiamento (boleto) de veículo;

7.8.2.3. Aluguel da família e/ou aluguel pago eventualmente no município de Pelotas: contrato de locação e recibo de Imobiliária ou, se o aluguel for contratado diretamente com o(a) proprietário(a) do imóvel, contrato de locação e recibo emitido pelo(a) proprietário(a), com cópia da Carteira de Identidade do(a) mesmo(a);

7.8.2.4. Pensionato, pousada ou similar (contrato de locação ou declaração do(a) proprietário(a) com cópia do RG, informando o valor da despesa com a moradia);

7.8.2.5. Mensalidade escolar (boleto);

7.8.2.6. Consórcios (boleto);

7.8.2.7. Conta de água da família e/ou de Pelotas;

7.8.2.8. Conta de luz da família e/ou de Pelotas;

7.8.2.9. Conta de telefone e internet da família e/ou de Pelotas;

7.8.2.10. IPTU 2021 valor anual - da família e/ou de Pelotas;

7.8.2.11. ITR (Imposto Territorial Rural) de todas as propriedades da família;

7.8.2.12. Plano de Saúde (boleto).

7.9. OUTROS DOCUMENTOS

7.9.1. Todos os documentos listados abaixo devem ser entregues em formato digital, dispensada a autenticação de assinatura;

7.9.1.1. Certificado de Propriedade de Veículo com data atualizada, de todos os veículos em nome dos membros da composição familiar;

7.9.1.2. Declaração de cedência de residência, com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme modelo do anexo VI;

7.9.1.3. Declaração de hospedagem em Pelotas com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar), anexar cópia do RG e comprovante de endereço, conforme o modelo do anexo VII;

7.9.1.4. Declaração de divisão de aluguel e/ou contas, com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas, conforme modelo do anexo VIII;

7.9.1.5. Doenças crônicas (atestados e/ou laudos médico). Não serão aceitos exames médicos;

8. PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL OFERTADOS NESTE EDITAL

8.1. PROGRAMAS DE AUXÍLIO ESTUDANTIL OFERTADOS

8.1.1. Neste Edital serão disponibilizados os seguintes Programas de Auxílio Estudantil:

- a) Programa de Auxílio Alimentação (PAA);
- b) Programa de Auxílio Transporte (PAT);
- c) Programa de Auxílio Deslocamento (PAD);
- d) Programa de Auxílio Pré-Escolar (PAPE);
- e) Programa de Auxílio Instrumental Odontológico (PAIO);
- f) Programa de Auxílio Moradia (PAM);
- g) Programa de Moradia Estudantil (PME);

8.1.2. As normativas dos Programas de Auxílio Estudantil da PRAE foram estabelecidas pelas Resoluções COCEPE 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de 2021 e podem ser conferida, na íntegra, no site da PRAE na internet (https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao_de_ingresso_e_beneficios/programas_de_assistencia/);

8.1.3. O Programa de Auxílio Deslocamento não poderá ser acumulado com o Programa de Moradia Estudantil ou Auxílio Moradia;

8.1.4. Poderão solicitar o Programa Auxílio Deslocamento candidatos(as) ingressantes que comprovarem residência em Municípios num raio de até 150 km da zona urbana de Pelotas;

8.1.5. O Programa Auxílio Deslocamento NÃO atende os municípios de Capão do Leão, Rio Grande e São José do Norte. Candidatos (as) ingressantes que se deslocam desses municípios deverão acessar o Programa Passe Livre, do Governo do Estado, cujas informações constam em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenadoria-de-beneficios-estudantis/passe-livre/> ;

8.1.6. O Programa Auxílio Transporte será disponibilizado apenas na modalidade vale urbano. O deslocamento Pelotas/Campus Capão do Leão será custeado pelo Programa Passe Livre ou pelos ônibus de apoio gratuitos disponibilizados pela UFPel (<https://wp.ufpel.edu.br/transporte/transporte-apoio/>).

8.1.7. Os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia compreendem a mesma ação de auxílio à moradia. A PRAE destinará as vagas para o Programa de Moradia Estudantil ou para o Programa de Auxílio Moradia considerando a solicitação do estudante e a operacionalização da ocupação das mesmas.

8.1.8. As vagas dos Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia atenderá estudantes preferencialmente que não possuam núcleo familiar domiciliado ou residente nas cidades de Pelotas ou Capão do Leão, conforme § 4º do Art. 3 da Resolução COCEPE 22/21.

8.2. DA QUANTIDADE DE VAGAS

8.2.1. Os benefícios são destinados apenas a candidatos(as) ingressantes e regulares que atendam aos critérios do Decreto 7.234/2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

8.2.2. Por motivo de restrições orçamentárias, somente os Programas de Moradia Estudantil e Auxílio Moradia possuem vagas limitadas, que dependem, entre outros fatores, do número de desligamentos de beneficiários atuais por motivo de formaturas, prazo de permanência, aproveitamento/rendimento acadêmico, abandonos e cancelamentos de matrícula, entre outros;

8.2.3. Vagas ofertadas neste Edital (cálculo-base fevereiro/2022): mínimo 10 (dez) vagas no Programa de Auxílio Moradia; mínimo 1 (uma) vaga no Programa de Moradia Estudantil;

8.3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO AOS PROGRAMAS

8.3.1. Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação da UFPel;

8.3.2. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação e/ou tecnólogo em qualquer

instituição;

8.3.3. Cumprir TODAS as etapas do presente edital

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações;**

9.2. A entrega da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

9.3. Nenhum documento será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;

9.4. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

9.4.1. A necessidade de apresentação posterior de documentação original será definida pelo Assistente Social, através de parecer de seleção, ou pelo Núcleo de Serviço Social, em comunicado coletivo divulgado através do site institucional da PRAE.

9.5. A PRAE não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. A PRAE não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

9.7. A apresentação de documentos não isenta o(a) candidato(a) ingressante do dever de apresentar eventual documentação complementar que venha a ser solicitada durante o processo de análise;

9.8. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no cancelamento da matrícula e/ou benefícios do (a) candidato (a), independentemente da época que forem constatadas, podendo motivar providências legais cabíveis;

9.9. Em caso de dúvida quanto a autenticidade do documento enviado ou das informações nele contidas, a PRAE poderá, eventualmente, exigir as referidas assinaturas, fazendo-se o comunicado desta exigência através do parecer de seleção do candidato;

9.10. Situações excepcionais não previstas neste edital serão encaminhadas à esfera de decisão superior da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

10. ACESSO À INFORMAÇÃO

10.1. O Núcleo de Gestão de Programas atenderá, de segunda a sexta-feira, a interessados que tenham dúvida sobre o envio e o recebimento de documentos em formato digital, através do e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com, entre 8h e 20h.

10.2. O Núcleo de Serviço Social atenderá pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com os candidatos que tenham dúvidas sobre o processo de análise socioeconômica, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

10.3. O Núcleo de Serviço Social atenderá por Webconferência às terças-feiras e às quintas-feiras, das 14h às 18h, em horário específico previamente agendado pelo e-mail nsspraeufpel@gmail.com ou por outro método de agendamento a ser divulgado posteriormente;

10.4. Dúvidas e questionamentos referentes à seleção socioeconômica podem ser remetidos para

o Núcleo de Serviço Social, através do e-mail nsspraeufpel@gmail.com.

10.5. Dúvidas sobre o envio da documentação podem ser enviadas para o Núcleo de Gestão de Programas, através do e-mail ngp.prae.ufpel@gmail.com ou pelo e-mail da Coordenação de Ingresso e Benefícios: ci.prae.ufpel@gmail.com;

10.6. Em hipótese alguma os resultados serão informados por telefone ou correio eletrônico, pois constam do presente edital sempre que o mesmo for atualizado.

10.7. É responsabilidade do candidato (a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica, através do página institucional da PRAE/UFPEL, bem como manter-se informado(a) sobre todas as etapas deste Edital.

Pelotas, 7 de março de 2022.

Amélia Rodrigues Nontincuri
Chefe do Núcleo de Serviço Social

Rosendo da Rosa Caetano
Coordenador de Ingresso e Benefícios

Rosane Maria dos Santos Brandão
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **ROSENDO DA ROSA CAETANO, Coordenador, Coordenação de Ingresso e Benefícios**, em 07/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1605312** e o código CRC **25E9D00C**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, do sexo (), portador(a) do R.G. _____, expedida pela _____, CPF _____ declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas à Universidade Federal de Pelotas, necessárias à concessão de benefícios sociais, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade daquelas, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7115, de 29 de agosto de 1983, e autorizo a Coordenação de Integração Estudantil a solicitar documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro não ter concluído nenhum curso de nível superior em qualquer Instituição, e por ser a expressão fiel da verdade, me sujeito formalmente, por intermédio desta declaração, em caso de omissão ou falsidade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos que dispõe a Lei 7.115 de 29 de Agosto de 1983.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA BANCO CENTRAL

Por este instrumento EU que abaixo me identifico e assino, AUTORIZO a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro (CCS)** referente a mim, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARO que o faço de vontade livre e consentida, ciente da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda, para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

Cópia do RG (lado da assinatura)	Cópia do CPF
----------------------------------	--------------

Instrução de preenchimento:

- Imprima – Assine - Coloque o RG/CPF nos lugares indicados - Tire uma foto - Envie a foto no formulário de Consulta ao Banco Central

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS -
PRODUTOR RURAL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou produtor rural:

(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais), animais (quais e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA média mensal).

R\$: _____

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do aluno _____ dos Programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha
RG: _____
End.: _____

2ª Testemunha
RG: _____
End.: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS.

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a) autônomo (a):

(especificar, qual atividade realiza, se possui empregados, se possui bens destinados à realização dessa atividade e qual a renda média que aufera).

_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

2ª Testemunha

RG: _____

End.: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, n. ° _____, bairro _____, na cidade de _____ para a família de _____ (informar o nome do aluno para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ (informar o nome do estudante) para os Programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

_____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n. ° _____ e do CPF n. ° _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Pelotas, que recebo como hóspede em minha residência, localizada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, o aluno _____ (informar o nome do aluno que está hospedado). Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão de _____ (informar o nome do estudante) dos Programas de Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

1ª Testemunha

RG: _____
End.: _____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço: _____, declaro para os devidos fins, que o (a) aluno (a) _____ habita neste mesmo endereço, com mais _____ pessoas cujos nomes são:

_____. (este espaço é necessário para os alunos que dividirem aluguel com mais de uma pessoa. Deverá ser apresentada cópia dos RG's de todos que assinarem esta Declaração) Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento da solicitação do (a) aluno (a) _____ para os Programas da Assistência Estudantil.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

ASSINATURAS

Morador 1

Morador 2

Morador 3

Morador 4

Morador 5

Morador 6

Morador 7

Morador 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

ANEXO IX

(não utilizado)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____, RG: _____,
CPF: _____, concorrente a uma vaga no curso _____, da
Universidade Federal de Pelotas, declaro estar ciente de que a efetivação de minha matrícula como cotista (Cotas Sociais – Lei nº 12.711 de 29/08/2012), se dará após DEFERIMENTO da análise socioeconômica realizada pelo Núcleo do Serviço Social/PRAE desta instituição. Declaro também estar ciente de que a não apresentação da documentação solicitada, a omissão, fraude e/ou falsidade das informações prestadas acarretarão no cancelamento de minha matrícula a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2022.
(Local e data)

(Assinatura do (a) declarante)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL
ANEXO XII

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO (MARQUE PARA SE GUIAR)

NOME: _____ CURSO: _____ DATA ____/____/____ Nº MATRÍCULA: _____

01-IDENTIFICAÇÃO	OK	3-COMPROVANTES DE DESPESAS ESTUDANTES E/OU FAMÍLIA	OK
R.G./ Carteira de Identidade		Conta de água e/ou Condomínio	
CPF		Conta de luz	
CNH		Conta(s) de telefone fixo e celular (es)/internet	
Certidão de Nascimento		IPTU e/ou ITR	
Certidão de Casamento e/ou união estável		Declaração de divisão de aluguel, com o nome dos moradores e Cópia dos RG e contas de Água, Luz, Telefone, IPTU e internet (Anexo VIII)	
Certidão de Separação e/ou Divórcio		Recibo e /ou Contrato de Aluguel	
Certidão de Óbito		Financiamento de Imóvel (despesa mensal)	
Termo de guarda		Certificado de Propriedade de Veículo	
02-COMPROVANTE DE RENDA		Financiamento e/ou Consórcio de veículo	
Carteira de Trabalho dos maiores de 18 anos		Mensalidade Escolar	
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais		Plano de Saúde	
Declaração de Imposto de Renda = Pessoa Física ou Jurídica		Despesas com saúde	
Contracheque		Dividas	
Aposentadoria		Extratos Bancários	
Auxílio Doença		Outros Rendimentos	
Pensão por Morte		4- DECLARAÇÕES E OUTROS	
Declaração do Sindicato Rural/Cooperativa/ Declaração de Rendimentos de Produtor Rural (anexo IV) e DAP		Boletim Escolar e/ou Atestado dos estudantes da família	
Decore / Alvará/Simples Nacional (para CNPJ)		Comprovante de Conclusão do Ensino Médio do solicitante	
Declaração de Trabalhos Autônomos e/ou Eventuais c/ testemunhas (anexo V)		Lei 7115 - QUESTIONÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE (Anexo I)	
Declaração do Empregador		Declaração de NÃO POSSUIR GRADUAÇÃO (Anexo II)	
Pensão Alimentícia		Bacen - Autorização Banco Central (Anexo III)	
Comprovante de Atividade Acadêmica remunerada		Declaração de imóvel cedido (anexo VI) e/ou Cedência de Hospedagem (Anexo VII)	
Bolsa Família - extratos		Memorial do (a) candidato(a) (anexo X)	
Comprovante do Seguro-Desemprego		Ciência da efetivação de matrícula (Anexo XI)	
Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho		Outros	

OBSERVAÇÕES: _____

Matrícula	Nome	Linha de ingresso
22100195	ADRIANI PROCZEKI	L01
22100319	ADRIEL MARTINS DE ANUNCIACAO	L01
22101850	ALEX ARAUJO ANTUNES	L01
22100404	ALINE MARA DE ASSIS	L01
22101387	ALISSON AUGUSTO PEREIRA HUGO	L01
22101683	ALISSON WICKBOLDT PINZ	L01
22100477	AMANDA DOS SANTOS ESTEVES	L01
22100511	AMANDA DOS SANTOS LEHMANN	L01
22100329	AMANDA SAGIOMO MARQUES	L01
22100309	ANA CLARA WACHHOLZ DA SILVA	L01
22100935	ANA JULIA ALVES DA CRUZ	L01
22101759	ANA LIRIEL LIMA PEREIRA	L01
22100334	ANA LUIZA CRUZ TAVARES	L01
22100989	ANDREINA FURTADO LOPES	L01
22100649	ANITA REGINA KERBER DINIZ	L01
22100749	ANTONIO MARCOS NEVES BRAGA	L01
22100717	ARTUR PIEPER GRUPPELLI	L01
22100343	BEATRYZ PELOGIA NOGUEIRA	L01
22101627	BRENO DE OLIVEIRA SOUZA	L01
22100608	BRUNA MACHADO DA SILVA	L01
22101124	BRUNA NIZOLLI GUEX ROCHA LOURENCO	L01
22300077	BRUNO FAGUNDES SARAIVA	L01
22101927	BRUNO NUNES HUBNER	L01
22100618	BRUNO PRATTI DOS SANTOS	L01
22101816	CAIANE DE OLIVEIRA LEITE	L01
22100754	CAMILA GIMENES NUNES	L01
22100974	CAMILA GOMES DA SILVEIRA	L01
22101753	CAMILA LUIZ ELIAS	L01
22101666	CARLOS EDUARDO FACCIO DA SILVA OLIVEIRA	L01

22101304	CAROLINE APARECIDA FREITAS	L01
22100521	CASSIA VITORIA SCHNAVANZ SALGADO	L01
22101635	CASSIO VILACORTA ALVES	L01
22101230	CHRYSYTIAN NUNES GONCALVES	L01
22100802	DANIELE DE LIMA ALVES	L01
22100980	DANIEL MATOS DA ROSA	L01
22101754	DAVI TAVARES FERREIRA	L01
22101128	DELCE DO AMARAL PETRY	L01
22101663	DIEGO WEIMAR DOS SANTOS	L01
22101710	DIMITRE CARDOSO VIDAL	L01
22101843	DIOGO DIAS DE MOURA	L01
22100139	DIONATTAN ORTIZ NUNES	L01
22100818	DIULIANA DA SILVEIRA SCHIAVON	L01
22100479	DOUGLAS LOBATO MACHADO	L01
22101833	EDUARDA RUIZ CUBAS	L01
22100308	EDUARDA VALADAO FELSCHER	L01
22101877	EDWARD DA ROSA CANEZ	L01
22100843	ELIZANE ROSA DA PORCIUNCULA	L01
22100358	ELLEN VERONICA RIBEIRO CORREA	L01
22101001	ERICK BANDEIRA REBOREDO	L01
22100894	ERNESTO DE ROSSO MARQUES	L01
22101882	ESTHER CORREA GONZALEZ	L01
22101289	EVERTON FABIO VITORIA CAMPOS JUNIOR	L01
22100481	EVERTON KARNOPP RAATZ	L01
22101212	FATIMA JORGE DUARTE	L01
22100410	FELIPE AUGUSTO DO NASCIMENTO ALVES	L01
22100412	FELIPE FABRICIO	L01
22100336	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	L01
22101520	GABRIELA TADDEI MALUE	L01
22101741	GABRIEL JARDIM DA SILVA	L01

22100577	GABRIEL RODRIGUES DOMINGUES	L01
22100964	GUILHERME SILVA PEIXOTO	L01
22101841	GUILHERME TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO	L01
22100579	HEITOR GUIMARAES DOS SANTOS	L01
22101831	HENRIQUE DIAS BASTOS	L01
22101736	HENRIQUE VALADAO LANGE	L01
22100757	INGRID DA SILVA LAUREANO	L01
22101857	INGRID DA VEIGA TEIXEIRA	L01
22100896	ISADORA MARENGO DE MACEDO GERALCINO DOS S	L01
22100480	IZADORA MENDES DE ARAUJO	L01
22100797	JAMILY DA SILVA DOS ANJOS	L01
22100820	JOAO MARCELO LUCHE ATHAIDE DA SILVA	L01
22100514	JOAO VITOR NOBRE DA ROSA	L01
22100483	JOAO VITOR PETRY DE VASCONCELLOS LOPES	L01
22100932	JULIA DE FREITAS TEIXEIRA	L01
22100290	JULIANA GUTSCHOW COSTA	L01
22101763	JÚLIO HÄRTER REINEHR	L01
22101781	JULY DE CASTRO RODRIGUES	L01
22100267	KAMILA DA SILVA SCHMIDT	L01
22100953	KARINE DOS SANTOS MARTINS	L01
22101562	KAUE RADKE NEVES DE OLIVEIRA	L01
22100967	KEROLIN RODRIGUES GUADALUPE	L01
22100933	LARISSA ROQUE ZENI	L01
22101120	LEONARDO SILVA VAZ	L01
22100541	LEONARDO VIEIRA GONCALVES	L01
22300078	LIVIA ABREU NUNES	L01
22100231	LIVIA DOS SANTOS RECH	L01
22101605	LUANA REJANE ALMEIDA FARIAS	L01
22101426	LUANA ROSSI	L01
22101461	LUCAS FURTADO MULLER	L01

22101588	LUCAS GABRIEL DONEL	L01
22101898	LUCAS MATHEU LILGE	L01
22100723	LUCAS SCHNEIDER LUDWIG	L01
22101609	LUCYANA BERNARDIN ARNHOLD	L01
22101356	LUIS HENRIQUE THEODORO TOMAZI	L01
22100597	LUIZ GUSTAVO CARDOSO DE SOUZA	L01
22101267	LUIZ HENRIQUE GARCIA DE FARIAS	L01
22100137	MAISA LARISSA ADAM	L01
22100785	MARCELLE TAVARES COSTA	L01
22101904	MARCIO JUNIOR SANTOS DE ALMEIDA	L01
22101269	MARCOS CARVALHO DA SILVA	L01
22101272	MARCOS FELIPE HEBLING WASCULEWSKY	L01
22101675	MARIA CLARA SILVA ROSA DOS SANTOS	L01
22100432	MARIANA DA SILVA FRANCO	L01
22101637	MARIANA EVELYN SOUZA FRANCA VIANA	L01
22100379	MARIANA JUNQUER GAYER MENDES	L01
22101664	MARINA SABINO ARAGAO	L01
22100427	MATHEUS DIAS RIBEIRO KONDO	L01
22101427	MATHEUS THOME DIEGER	L01
22101867	MEL LOURENCO COUTO	L01
22100911	MIKAELA KAUANA GRIEBLER GRAF	L01
22100890	NATHALIA COIMBRA LEMONS	L01
22101719	NATHALIA DA CUNHA NOGUEIRA	L01
22101331	NATIELE BEATRIZ DIDOLICH DE AZEREDO	L01
22100262	PABLO DA SILVA VICTORIA	L01
22100846	PAMELA SANTOS DA SILVA	L01
22101852	PATRICK PERES DA COSTA	L01
22101070	PEDRO EMILIANO FERRERO CORTES	L01
22300039	PEDRO TESSMANN ZITZKE	L01
22101320	RAFAELA CARRENHO COSTA	L01

22100570	RAFAELA DO CARMO ATAIDES	L01
22100211	RAFAELA PEREIRA BURKERT	L01
22101740	RAFAEL DAMASCENO DE OLIVEIRA	L01
22101142	RAFAEL RAMON MACHADO DOS SANTOS	L01
22101644	RAMONY DE CARVALHO SIMOES	L01
22101866	RAUANE ALVES LUCAS	L01
22100294	RICARDO DORNELLES RAMOS	L01
22100338	RILLARY DA SILVA COSTA	L01
22101361	RODRIGO KICKOFEL STEINHORST	L01
22101686	SALETTE CRISTINA DA COSTA	L01
22101026	SAMUEL DA PORCIUNCULA HACKBART	L01
22101633	SAMUEL DE OLIVEIRA MOLON	L01
22101287	SARAH MONTEFUSCO DOS SANTOS	L01
22101893	SHAIANE MARIA DOS SANTOS	L01
22100885	SUELEN DE SENA RODRIGUES	L01
22100774	TAIANE FEIJO RICARDO	L01
22100550	TALIZE JULIA BLOSS DE CAMARGO	L01
22100301	THAMIRES DA SILVA LOPES	L01
22100399	THIAGO KAEZYNSKI ROCKENBACH	L01
22101348	THIAGO QUINTANA DOS SANTOS	L01
22100517	VANESSA BECKER	L01
22300065	VICTOR HUGO BARROS FERNANDES	L01
22101386	VITORIA MAILAHN DE PAULA	L01
22101576	VITORIA SALDANHA PEREIRA	L01
22100877	WESLEY GOUVEA DE LIMA	L01
22300036	WEVERGTON CARLOS PAIXAO	L01
22100856	WILLIAM LIMA CAIANO	L01
22100307	WILSON CESAR VIANA DE SOUZA	L01
22101353	ADILSON CAMARGO PEREIRA	L02
22100331	AKEME VALIN PEREIRA	L02

22101481	ALBERTH DAVI DO CARMO SILVINO	L02
22100464	ALESSANDRA FARIAS FERREIRA	L02
22100922	AMANDA BROQUA CARVALHO	L02
22101079	ANA CAROLINA COSTA ARAUJO	L02
22101471	ANDERSON PROENCA FIOL	L02
22100243	ANDREINA NUNES SANTOS	L02
22100350	ANDRESSA SOARES GONCALVES	L02
22101879	ANDREW RODRIGUES MARTINS	L02
22100991	ANDREZA BRASIL RODRIGUES	L02
22100790	ANDRIELE CENTENO	L02
22100826	ARIANE RIBEIRO RODRIGUES BERTOLLO	L02
22100923	BRUNA CRISTINA DAS MERCES DA SILVA	L02
22101611	BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	L02
22100992	BRUNA VILLAR DA SILVA	L02
22100407	BRUNO EDUARDO PEREIRA SILVA	L02
22100837	BRUNO SEVERO SILVEIRA	L02
22100318	CAROLINE ALVES FARIAS	L02
22100476	CAROLINE APARECIDA ROZA DOS SANTOS	L02
22101905	CLAUDIA SABRINA DOS SANTOS ROSA	L02
22101459	DANIEL VICTOR DA SILVA SOUZA	L02
22100345	DAVID SANTIAGO VILLAMEDIANA OSORIO	L02
22101175	DIEGO ISAIAS BORGES CRUZ	L02
22101757	DIOGO DE FREITAS DA LUZ	L02
22101000	DJONATAN ELIESER ZILLMER TAVARES	L02
22100815	DOUGLAS LOPES DA SILVA	L02
22100611	EDUARDA DE MATOS OLIVEIRA	L02
22101603	EDUARDA SCHEER SOUZA	L02
22101628	ELEN BEATRIZ DE JESUS COSTA	L02
22100819	EMANUELE RODRIGUES DIAS	L02
22100578	EMILY VITORIA DE OLIVEIRA GOMES	L02

22101311	EVELLYN CHRISTINNY COSTA SANTANA	L02
22101092	EVERTON LUIS DA SILVA ATAIDES JUNIOR	L02
22101338	EWELLYN LIMA DA ROCHA	L02
22100233	EZEQUIEL DA SILVA TINS	L02
22101049	FABIANI FREITAS DA SILVA	L02
22100431	FÁBIO FARIAS FERREIRA	L02
22101870	FERNANDA DA SILVA CALDEIRA	L02
22100212	FERNANDA GOULART DOS SANTOS	L02
22101910	FRANCISCO BUENO DA SILVA NETO	L02
22100568	GABRIELE DA FONSECA MONKS	L02
22100373	GABRIEL MENDES MENDES	L02
22100838	GIOVANA RODRIGUES ESTOFEL DE MEDEIROS	L02
22100416	GIOVANNI MACEDO ALVES PEREIRA	L02
22101718	GREICE DIAS	L02
22101704	HANIELL RICARDO MARTINS DE SOUZA	L02
22100976	HEMILLY CASTRO RODRIGUES	L02
22101820	HIAGO LIMA XAVIER	L02
22101343	INDIELE DA SILVA VIEIRA	L02
22101887	INGREDI SOARES DA ROSA	L02
22101515	ISABELLA MARIANE DOS SANTOS LOPES	L02
22101860	ISLA DHARIANE DA SILVA HENRIQUE	L02
22100761	JEAN PIERRE TAVARES DE VARGAS	L02
22100656	JEAN RYE BITENCOURT	L02
22101421	JEFERSSON DE OLIVEIRA CARDOSO	L02
22101306	JENNEFER DA SILVA CARDOSO	L02
22101716	JESUS FAGUNDES PAZ	L02
22100918	JHENYFFER GABRIELLY DE OLIVEIRA MOREIRA	L02
22101823	JOAO BATISTA OLIVEIRA SANTOS	L02
22100283	JOAO FERNANDO DE LIMA CHAVES	L02
22100291	JOAO MIGUEL BUENO DA ROSA	L02

22101684	JOAO PEDRO MARTINS ALVES GARCIA	L02
22100357	JOAO VITOR DE SOUZA GERINGER	L02
22100662	JOAO VITOR DE SOUZA MORAES	L02
22101557	JOAO VITOR PEDROSO AVILA	L02
22101378	JORDAN BUCHOVITEZ DA SILVA	L02
22100275	JORDANI PEREIRA DA SILVA	L02
22100782	JOSE WILLAS DOS SANTOS SILVA	L02
22100249	JULIA CAETANO DOS SANTOS	L02
22101286	KAIO XAVIER DE FREITAS	L02
22101305	KARINA LIMA NUNES DA SILVA	L02
22100969	KARYNE SAMOGLIA COSTA LELES	L02
22101819	KASSIA HIKARI OLIVEIRA YAMASHITA	L02
22101747	KATHSLAY DA SILVA NUNES	L02
22100864	KETHLYN PIRES FREITAS	L02
22100809	KLEBER LUCAS CIRQUEIRA DAS NEVES	L02
22100746	LAURA DE OLIVEIRA VITACA	L02
22101731	LAURA MEDEIROS PEREIRA	L02
22100654	LAUREN ALVES DE LIMA	L02
22100954	LAYSSA ELLEN MARINHO BARBOSA	L02
22300037	LEONARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	L02
22100734	LORENA LIMA DE ARAUJO	L02
22100613	LORENA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	L02
22100589	LUANA DOS SANTOS PORCIUNCULA	L02
22100798	LUANA SILVEIRA VITACA	L02
22100317	LUCAS SANTANA SIMOES	L02
22101676	LUCIO DA SILVA FREITAS	L02
22101423	LUIS HENRIQUE FIGUEIRO DA SILVA	L02
22101834	LUIZ DOUGLAS CALDAS PEDROSO	L02
22101455	LUIZE CARDOSO	L02
22101424	MANOELA DA ROSA RAMOS	L02

22100982	MARCOS VINICIUS SANTOS DIAS CRAVITO	L02
22101390	MARIA ALICE DIOGO COSTA BIERHALS	L02
22100882	MARIA CLARA DE LIMA NASCIMENTO	L02
22100625	MARIA DE LOURDES MACHADO PEREIRA	L02
22100459	MARIA EDUARDA DE SOUZA COSTA	L02
22100767	MARIA FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	L02
22101894	MARIANE SILVA BERNARDES	L02
22101391	MARIANE VITORIA DIAS GOULART	L02
22100966	MARIA RAQUEL PAZ VIANA	L02
22101840	MATHEUS DE CASTRO MATHIAS	L02
22101687	MATHEUS SANTOS DA SILVA	L02
22100230	MAYRON SILVINO DA SILVA SOUZA	L02
22100488	NATHALIA ARNDT DORO	L02
22100957	NATHAN LOBO DIAS	L02
22101846	NICHOLAS FELIX NUNES	L02
22101598	NICOLAS GONCALVES VITORIA	L02
22101081	ONEIDE GABRIELLE DA SILVA CORREA	L02
22101358	PAULO DIOVANI BORGES RODRIGUES	L02
22101113	PAULO ROBERTO MADRUGA BASTOS JUNIOR	L02
22100627	RODRIGO DAMASCENO VASCONCELLOS	L02
22101876	ROSEMEIRE VARGAS	L02
22101170	SAMUEL VIEIRA FERNANDES	L02
22100740	SARAH ALICE RODRIGUES FURRIEL	L02
22100738	SAYMON PINTO DE QUADROS	L02
22100681	SHIRLEI RHAIANE FERREIRA DA SILVA	L02
22100306	STEFANNIE MARTINS DOS SANTOS	L02
22101858	TAMARA SILVEIRA NUNES	L02
22101743	TAMIRES GOULART FARIAS	L02
22101814	THAINA DA SILVA RODRIGUES	L02
22100571	THAMIRES RENATA SOARES MACARIO	L02

22101737	THAMYRES MAYCA SOARES	L02
22101222	TIAGO SOARES DE OLIVEIRA	L02
22100220	VICENTE PEDRO DA SILVA NETO	L02
22100752	VICTORIA SILVEIRA JONKO	L02
22100451	VINICIUS COSTA FERNANDES	L02
22300064	VINICIUS HENRIQUE DA HORA CARACHO	L02
22100679	VITORIA CRUZ QUADROS	L02
22100978	VITORIA PEDROSO AVILA	L02
22100367	WELINGTON MATEUS PINTO DE MORAES	L02
22100470	WILLIAN CUSTODIO PERES	L02
22101257	YAN MARQUES MELQUIADES CORREA	L02
22101610	ALEX SANDER SOUZA DA ROSA	L09
22100778	ALISSON LUIS VASCONCELLOS	L09
22100878	DANIELA SANTOS DA SILVA	L09
22300087	GICELHIE MARTINO	L09
22101758	TAILOR CABRAL CENTENO	L09
22101090	VITOR SCHNEIDER MORALES	L09
22100678	JOAO BATISTA NOBRE DO NASCIMENTO	L10
22100915	LUCIANO MARTINS DOS SANTOS	L10
22100673	MIKE DE MOURA	L10
22300067	MILAINI ALVICO ARAUJO	L10